

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	PROJETO DE LEI
Descrição:	INSTITUI A CAMPANHA PERMANENTE "DIRIJA COMO UMA MULHER", NO ÂMBITO DO ESTADO DO CEARÁ		
Autor:	99063 - DEPUTADO LEONARDO PINHEIRO		
Usuário assinator:	99063 - DEPUTADO LEONARDO PINHEIRO		
Data da criação:	14/05/2024 18:43:39	Data da assinatura:	14/05/2024 18:48:28



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

GABINETE DO DEPUTADO LEONARDO PINHEIRO

AUTOR: DEPUTADO LEONARDO PINHEIRO

PROJETO DE LEI
14/05/2024

INSTITUI A CAMPANHA PERMANENTE “DIRIJA COMO UMA MULHER”, NO ÂMBITO DO ESTADO DO CEARÁ

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ DECRETA:

Art. 1º. Fica criada a Campanha Permanente “Dirija como uma mulher”, no âmbito do Estado do Ceará.

Art. 2º. A Campanha Permanente “Dirija como uma mulher” contra o assédio e preconceito de gênero e outros atos discriminatórios ou violentos contra as mulheres terá como princípios:

- I. o enfrentamento a todas as formas de discriminação e violência contra a mulher no trânsito;
- II. o empoderamento das mulheres, através de informações e acesso aos seus direitos;
- III. a garantia dos direitos humanos das mulheres no âmbito de todas as relações e sobretudo no que se refere ao seu direito de dirigir sem preconceito;
- IV. o dever do Estado de assegurar às mulheres as condições para o exercício efetivo do direito de ir e vir, à vida, à segurança, à saúde, à alimentação, à educação, à cultura, à moradia, ao acesso à justiça, ao esporte, ao lazer, ao trabalho, à cidadania, à liberdade, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária.

Art. 3º. A campanha permanente “Dirija como uma mulher” é contra o assédio e preconceito de gênero e outros atos discriminatórios contra as mulheres, e terá como objetivos:

- I. enfrentar o assédio e o preconceito de gênero e outros atos discriminatórios contra as mulheres, no âmbito do Estado do Ceará;
- II. divulgar informações sobre o assédio e preconceito de gênero e outros atos discriminatórios contra as mulheres no trânsito;
- III. incentivar a denúncia das condutas tipificadas;

IV. promover a conscientização do público e dos profissionais sobre quaisquer atos discriminatórios ou violentos à mulher no volante;

V. disponibilizar o acesso aos materiais dos órgãos públicos que atuem no acolhimento e enfrentamento à violência contra a mulher no trânsito.

Art. 4º. São ações da campanha permanente contra o assédio e preconceito de gênero e outros atos discriminatórios contra as mulheres:

I. realização de campanhas educativas e não discriminatórias de enfrentamento a qualquer conduta violenta ou discriminatória praticada contra a mulher no trânsito;

II. divulgação de campanhas próprias, de órgãos públicos ou instituições privadas de combate ao assédio e preconceito de gênero e outros atos discriminatórios contra as mulheres;

III. divulgação das políticas públicas voltadas para o atendimento às vítimas de assédio, preconceito de gênero e outros atos discriminatórios contra as mulheres.

Art. 5º. A regulamentação e a execução da campanha prevista nesta Lei ficarão a cargo dos órgãos competentes do Poder Executivo Estadual.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO PINHEIRO

DEPUTADO

Justificativa

A presente proposição cria a Campanha Permanente “Dirija como uma mulher”, no âmbito do Estado do Ceará. O trânsito é, lamentavelmente, apenas um dentre os incontáveis espaços em que violências e preconceitos de gênero acontecem. As mulheres sofrem preconceito no trânsito e são vítimas de um histórico processo de discriminação e desrespeito. A discriminação da mulher no trânsito reporta à distinção historicamente construída que submete a mulher ao espaço da casa, do lar, cumprindo seu papel reprodutor e destina o homem ao mundo público, a rua, cumprindo o papel de provedor. Embora a forma de apropriação do espaço pela mulher venha se modificando através dos tempos, o discurso social que rege as condutas de gênero continua propagando relações hegemônicas de poder e uma das finalidades da presente propositura é promover uma campanha permanente de conscientização sobre o direito que a mulher tem de estar onde quiser, no volante ou a pé, direito este que lhe é assegurado constitucionalmente. O debate é tema de interesse e atenção internacional e recentemente uma associação francesa de segurança nas estradas, após estudos, lançou uma campanha na qual incentiva os homens a dirigirem como as mulheres, na esperança de reduzir as mortes por acidentes de trânsito. Dados obtidos pela associação &39;Victimes et Citoyens&39; (Vítimas e Cidadãos), e que tem o lema "Dirija como uma mulher" pretendem mudar o estereótipo de que os homens dirigem melhor que as mulheres. É relevante enfatizar que os dados oficiais de segurança rodoviária registraram que os homens causaram quase 9 de cada 10 acidentes fatais de trânsito na França. A campanha defende que dirigir como uma mulher significa apenas uma coisa: continuar com vida, afirma a campanha publicitária, divulgada principalmente em estações de metrô e na internet, pois cerca de 3.200 pessoas morreram em acidentes de trânsito na França em 2023 e os primeiros dados apontam para um possível aumento em 2024. No Brasil, de acordo com dados da Agência Nacional de Transporte Terrestre (ANTT), em 2023 foram 76.637 acidentes em rodovias privatizadas. Ao todo, 137.692 pessoas saíram sem ferimentos das ocorrências, enquanto 39.786 ficaram feridas. O total de mortos foi de 1.908. Ainda de acordo com o Infosiga, em 2022, foram 3.361 motoristas que morreram em decorrência de acidente de trânsito e deste total 92,7%

eram homens, enquanto apenas 7,3% eram do sexo feminino. Ante o exposto, requer-se dos Ilustres pares a aprovação da presente Propositura.

Sala das Sessões da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, em 14 de maio de 2024.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'L. Pinheiro', is centered on the page.

DEPUTADO LEONARDO PINHEIRO

DEPUTADO (A)